



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1199 - PARNAMIRIM, RN, 26 DE JANEIRO DE 2016

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS  
FPC

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL PARNAMIRIM 2016

A Fundação Parnamirim de Cultura, altera o Edital Concurso Rei e Rainha do Carnaval Parnamirim 2016, de 14 de janeiro de 2016, nos termos estabelecidos a seguir:

I. Onde se lê:

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser morador (a) do Município de Parnamirim;
- Não ser o atual Rei ou Rainha do Carnaval do ano anterior ao concurso do ano em vigência.

I. Leia-se:

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser morador (a) do Município de Parnamirim;
- Não ser o atual Rei ou Rainha do Carnaval do ano anterior ao concurso do ano em vigência;
- Não ser servidor/funcionário pertencente ao quadro da Fundação Parnamirim de Cultura.

II. Onde se lê:

2.5 – Os (as) candidatos (as) inscritos para o Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2016 deverão participar de reunião, com orientações sobre o concurso, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2016, em local e horário indicado posteriormente pela Fundação Parnamirim de Cultura, a ser informado, oportunamente, aos participantes do Concurso.

Parágrafo Único – O (a) candidato (a) que não comparecer a reunião aprazada para o dia 28 de janeiro de 2016, pessoalmente, estará automaticamente eliminado da participação no Concurso.

II. Leia-se:

2.5 – Os (as) candidatos (as) inscritos para o Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2016 deverão participar de reunião, com orientações sobre o concurso, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2016 (quarta-feira), em local e horário indicado posteriormente pela Fundação Parnamirim de Cultura, a ser informado, oportunamente, aos participantes do Concurso.

Parágrafo Único – O (a) candidato (a) que não comparecer a reunião aprazada para o dia 28 de janeiro de 2016 (quarta-feira), pessoalmente, estará automaticamente eliminado da participação no Concurso.

III. Onde se lê:

3.7 – O Julgamento se dará em uma única etapa: a Final que acontecerá em evento especial, na noite do dia 29 de janeiro de 2016, no entorno do Mercado Antigo, Largo 31 de Março, Centro, cujo horário será indicado previamente pela Fundação Parnamirim de Cultura.

III. Leia-se:

3.7 – O Julgamento se dará em uma única etapa, a Final, que acontecerá num evento especial, no dia 29 de janeiro de 2016, com início previsto para as 21 horas, na Praça São Sebastião, em Pirangi do Norte.

Parnamirim/RN, 25 de janeiro de 2016.

**HAROLDO GOMES DA SILVA**  
Presidente

EDITAIS  
SETEL

### EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016

A Prefeitura de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos que venham reforçar, difundir, apoiar os tradicionais e saudosos carnavais de rua da cidade, envolvendo a comunidade local e seus diversos segmentos sociais, descobrir talentos carnavalescos, incentivar a criatividade e divulgar nossa riqueza cultural, promovendo a integração da população. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país.

#### 2. CRONOGRAMA

25/01 a 29/01/2016 e 01/02/2016 Inscrições

04/02/2016 Análise de Habilitação Técnica e de Mérito e Resultado

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Os Grupos e Blocos Caricatos e/ou Carnavalescos e Blocos de Bairros que queiram participar deverão se inscrever através de Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, sediada à Av. Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 13:00h.

3.2 – Documentação exigida para Inscrição do Bloco:

3.2.1 – Em se tratando de Bloco organizado por Associações, ONG's ou outras entidades dotadas de personalidade jurídica:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Estatuto Social ou ato constitutivo, acompanhado de suas alterações, se for o caso;
- Ata de eleição da Diretoria ou documento que comprove a condição dos representantes legais da entidade;
- Ficha de inscrição com a relação dos nomes dos componentes do bloco, devidamente assinada e preenchida conforme Anexo a este edital, acompanhado de cópias da Identidade e CPF de cada componente;
- Relação dos componentes do Bloco menores de 18 (dezoito) anos acompanhada da devida autorização dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de que a entidade responsável pelo bloco é estabelecida no Município de Parnamirim/RN.
- Informações relativas ao Bloco e ao desfile que pretende re-

alizer, conforme modelo Anexo a este edital.

3.2.2 – Em se tratando de Bloco sem personalidade jurídica:

a) Ficha de inscrição com a relação dos nomes dos componentes do bloco, devidamente assinada e preenchida conforme Anexo a este edital, acompanhado de cópias da Identidade e CPF de cada componente;

b) Autorização dos componentes para serem representados pelos responsáveis pelo bloco;

c) Relação dos componentes do Bloco menores de 18 (dezoito) anos acompanhada da devida autorização dos pais ou responsáveis;

d) Identificação de pelo menos 5 (cinco) responsáveis pelo bloco, os quais serão os responsáveis pela representação e pela adoção de todas as medidas necessárias à participação do bloco no Carnaval 2016;

e) Comprovação de que os responsáveis pelo Bloco são residentes no Município de Parnamirim/RN

f) Informações relativas ao Bloco e ao desfile que pretende realizar, conforme modelo Anexo a este Edital;

3.3- Não poderão participar do Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016.

a) Entidades ou pessoas físicas que façam parte da Comissão de Julgamento ou da Comissão Organizadora;

b) Blocos cujos responsáveis sejam servidores ou agentes públicos municipais.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1- Os Blocos participantes deverão ter no mínimo 20 componentes

4.2- Os componentes do Bloco deverão estar devidamente caracterizados com a vestimenta do seu Bloco.

4.3- Data e Duração do Desfile.

a) Os Blocos desfilarão nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, em horário combinado com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – Serão contemplados até 20 (vinte) propostas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) para cada bloco carnavalesco.

5.2. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, da fonte 27.813.012.2022 – Planejar eventos festivos – Carnaval, Réveillon entre outros, natureza da despesa 33903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas e apoiará até 20 (vinte) propostas.

5.3. O valor total da premiação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em uma única parcela.

5.5. Os pagamentos serão efetuados em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor.

5.6. Caso necessário, a SETEL poderá solicitar outros documentos.

5.7. O repasse em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados no edital e, nessa condição, não caracterizado como receita integrante das denominadas contribuições sociais, que compõem o orçamento da seguridade social.

5.8. Os Blocos vencedores receberão suas premiações na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a Av. Castor Vieira Regis, 500, Coahabinal, Parnamirim/RN, onde deverão apresentar documentos (CPF, RG) para recebimento da premiação. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL comunicará, via telefone, a data para retirada da premiação.

5.9. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos financeiros pelos classificados, os mesmos serão destinados ao próximo proponente da lista de habilitados, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1- A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados escolhidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

6.2- Os componentes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer vínculo com os blocos inscritos para participarem do Carnaval de Parnamirim - 2016.

#### 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1- Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL resolver os casos omissos neste regulamento.

7.2- A programação dos desfiles dos blocos inscritos e todas as demais questões relacionadas à apresentação dos mesmos será divulgada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL até o dia 05 de fevereiro, em reunião especialmente realizada para este fim, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, comprometendo-se os representantes dos blocos inscritos, desde já, a comparecerem ao local para se inteirarem das definições.

#### 8 – JULGAMENTO

8.1- Os Blocos participantes serão avaliados nos seguintes quesitos para eleição das propostas:

a) Qualidade da programação cultural da proposta apresentada (até 10 pontos) – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento e deste edital, considerando suas justificativas e ações.

b) Característica inovadora da proposta (até 10 pontos) – Serão analisadas, na proposta de apresentação do bloco, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.

c) Currículo de Atividades (até 10 pontos) – vivências, experiência anterior do bloco, tempo de existência e a regularidade com que participa do Carnaval de Parnamirim.

7.2- A Comissão Julgadora desclassificará o bloco que descumprir os termos deste edital ou da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

7.3- Da decisão final do resultado do concurso, não caberá recursos aos participantes.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será publicado no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br> bem como no Diário Oficial da Prefeitura e no Mural da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

8.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

8.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL divulgará o resultado do objeto deste Edital junto a outros órgãos e meios de comunicação do município.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

9.1. Os contemplados se obrigam a apresentar breve relatório de fechamento de sua participação no Carnaval de Parnamirim - 2016 (pós-evento), indicando:

a) Pontos negativos e positivos da participação;

b) Sugestões futuras;

c) Fotos e vídeo (se houver);

d) Todo material gráfico destinado à apresentação (convites, folders e etc.);

e) Cópia da divulgação na mídia (recortes de jornal e etc).

9.2. Autorizar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL a utilizar fotos e imagens dos eventos quando e se achar oportuno.

9.3. Os Blocos ou Grupos Carnavalescos não poderão fazer uso de propaganda política, sob pena de desclassificação imediata, ficando impossibilitados de desfilar. Toda e qualquer manifestação dos blocos deverá ter caráter recreativo, cultural, educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de au-

toridades ou servidores públicos.

9.4. O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula (9 – Das Obrigações e Contrapartidas) implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital será publicado através do Diário Oficial do Município, sendo os demais atos disponibilizados também no site da Prefeitura de Parnamirim: <http://www.parnamirim.rn.gov.br>. 10.2. Os classificados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

10.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos classificados.

10.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura de Parnamirim durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

10.5. Todos os documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos seus acervos para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e sócio-educativa, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

10.6. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.7. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL reserva-se ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

10.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, ressalvada a competência da Comissão Julgadora para dirimir procedimentos, formas e critérios de julgamento.

10.9. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e, na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.10. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta e indireta do próprio Município de Parnamirim.

10.11. Os menores de dezoito anos, inscritos nos Blocos ou Grupos Carnavalescos, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis ou, ainda, estarem devidamente acompanhados de um adulto e autorizados pelos pais ou responsáveis.

10.12. A simples inscrição do bloco pressupõe a aceitação e concordância com este Edital, valendo como contrato de adesão.

10.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Parnamirim, 21 de janeiro de 2016.

**LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN - 2016 (Bloco Pessoa Jurídica)

Nome:

CNPJ:

Responsável Legal:

Relação de Componentes:

Relação de Componentes menores de 18 anos:

Declaro que estou ciente e de acordo com todos os termos do edital para premiação de blocos de rua em Parnamirim/RN – 2016, comprometendo-me a cumprir todas as exigências nele descritas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável.

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016 (Bloco Pessoa Física)

Nome:

CPF:

Endereço:

Telefone de Contato:

Email:

Responsáveis Legais:

Relação de Componentes:

Relação de Componentes menores de 18 anos:

Declaro que estou ciente e de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 001/2014, comprometendo-me a cumprir todas as exigências nele descritas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Responsáveis.

#### ANEXO III

##### AUTORIZAÇÃO DOS COMPONENTES EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016 (Apenas para Bloco Pessoa Física)

Os abaixo assinados declaram que participam e que estão de acordo com a inscrição do BLOCO -

\_\_\_\_ para participar do Carnaval de Parnamirim 2016, nos termos do Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016.

Autorizam, ainda, que o BLOCO \_\_\_\_\_ seja representado pelos seguintes responsáveis:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parnamirim, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PARA**  
**MENORES DE 18 ANOS**  
**EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016**  
 (Todos os Blocos)

Nome dos pais ou responsáveis/Documento de Identificação:  
 Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Na condição de Pais/Responsáveis pelo menor \_\_\_\_\_, RG/CPF: \_\_\_\_\_, autorizamos o mesmo a participar do desfile de blocos de carnaval de rua, no BLOCO \_\_\_\_\_, conforme edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016 da Fundação Parnamirim de Cultura.

Parnamirim, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

Assinatura dos Pais/Responsáveis

Assinatura dos Pais/Responsáveis

**ANEXO V**  
 INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO E O DESFILE  
 EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016  
 (TODOS OS BLOCOS)  
 Nome do Bloco:  
 Tempo de existência:  
 Relato sob sua origem/história (breve relato sobre a origem e história do bloco):  
 Tema do desfile (menção ao tema a ser abordado pelo Bloco):  
 Equipamentos a serem utilizados no desfile:

Observação: a esta ficha devem ser acrescentadas informações que permitam avaliar melhor a proposta/projeto do Bloco, como, por exemplo: recorte de jornal sobre a participação do Bloco em Carnavais anteriores, fotografias, imagens em vídeo etc.

EXTRATOS  
 SETEL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº001/2007.**

PROTOCOLO Nº 279152/2014.

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim e o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno.

OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) anos o convênio nº 001/2007, cujo o objeto é o uso, por parte do Município, do Centro de Cultura Espacial e Informações Turísticas da Barreira do Inferno.

VIGÊNCIA: julho/2014 a julho/2016.

LOCAL E DATA: Parnamirim, 11 de julho de 2014.

ASSINATURAS: Maurício Marques dos Santos – Prefeito;  
 Maurício Lima de Alcântara Cel Av – Diretor do CLBI.

**LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

EXTRATOS  
 SEMUT

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / TINUS INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Prorrogação do Contrato de empresa especializada em locação de sistema integrado de Administração Tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação, por 12 (doze) meses, de 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016. VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de novembro de 2015.

**JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Tributação

